



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e XI, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 Lei de Acesso a informação, que nos últimos 04 anos, não houve cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, conforme os artigos 22 e 23 da Lei Federal N.º 12.846/2013, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE.

Jaguaribe-CE, 28 de abril de 2025

Ivonete Saldanha da Silva

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão